



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 3.135.000,00**, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor **R\$ 3.135.000,00** (Três milhões e cento e trinta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.2.040 USINA FOTOVOLTAICA: PREDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 405.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.041 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA

4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 57.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres..... R\$ 3.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Funcional: 26.782.2002.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 1.700.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 DIVISÃO SANEAMENTO BÁSICO

Funcional: 17.511.1701.2.069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2.00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU).....R\$ 855.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Fonte 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU) no valor de R\$ 3.017.000,00 (três milhões e dezessete mil reais) e da Fonte 0000 Recursos Livres R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal